

Projeto de Lei nº 143/2009

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 4005, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$1.641.500,00( um milhão seiscentos e quarenta e um mil e quinhentos reais) que especifica.

João Batista Bianchini, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada no Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro - SAAEB, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$1.641.500,00( um milhão seiscentos e quarenta e um mil e quinhentos reais), para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

<b>12.02.00</b>	<b>Administração</b>	
	<b>Financeira</b>	
3.3.90.30.00-17.512.5007-2181 -	Material de	
	Consumo	R\$ 6.500,00
3.3.90.39.00-17.512.5007-2181	Outros Serv.Terc. -	
	Pessoas	
	Jurídicas	R\$ 110.000,00
<b>12.03.00 - Serviços Industriais</b>		
3.1.90.11.00-17.512.5007.2181	Vencimentos	
	e Vantagens	
	(Pes.Civil)	R\$ 40.000,00
3.1.90.16.00-17512.5007.2181	Outras desp.	
	Variáveis	
	(pessoal Civil)	R\$ 65.000,00
3.3.90.30.00-17.512.5007-2181	Material de	
	Consumo	R\$ 140.000,00
3.3.90.39.00-17.512.5007-2181	Outros Serv.	
	Terc.-Pessoas	
	Jurídicas	<u>R\$1.280.000,00</u>
	<b>Total</b>	<b>R\$1.641.500,00</b>

**ART. 2º** - O valor do presente crédito será aberto por Decreto do Executivo, nos termos do Artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

**ART. 3º**- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

**ART. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 29 de setembro de 2009.

João Batista Bianchini  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 29 de setembro de 2009.

Nelson Afonso  
Assessor Técnico  
"Deus Seja Louvado"